



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.389	013	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.389

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Construção de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – material de consumo, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.04.122.0268.1.133	33903000.15	705.038	145.000,00
TOTAL			RS 145.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota – passagens e despesas com locomoção, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.04.122.0267.2.130	33903300.100	705.030	145.000,00
TOTAL			RS 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2017.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 025/2017.

Autor: Prefeito Municipal

bpa/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1400

DE 28 / 9 / 2017

